

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**UNIDADE ACADÊMICA IMEF**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE**  
**ÁREA Ensino de Matemática**  
**PROCESSO nº 1222/2018-85**

**EDITAL Nº 06/2018**

**TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS**

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos dez anos. As frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como um ano.

**I - Grau acadêmico: Pontuação máxima - 5,0 pontos**

<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Doutorado	5,0
Mestrado	2,0
Residência	1,0
Especialização	0,5

OBS: Será considerado unicamente o título de maior ponderação, reconhecido pela legislação vigente na área de conhecimento do concurso.

**II - Produção científica: Pontuação máxima - 2,0 pontos**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
<b>2.1. Produção intelectual (pontuação máxima: 2,0)</b>	
2.1.1. Artigo publicado em periódico científico da área com conselho editorial e revisão por pares (por artigo)	1,0
2.1.2. Artigo publicado em revista de divulgação técnica ou científica (por artigo)	0,2
2.1.3. Artigo publicado em jornal ou site eletrônico (por artigo)	0,1
2.1.4. Artigo de atualização ou divulgação (ponto de vista), relatos de experiência e resenhas (por artigo)	0,2
2.1.5. Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais (por trabalho)	0,2
2.1.6. Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais (por trabalho)	0,1
2.1.7. Resumo publicado em anais de eventos nacionais e internacionais (por resumo - pontuação máxima de 0,3 pontos)	0,05
2.1.8. Autoria de livro de texto integral publicado (por livro)	0,7
2.1.9. Coautoria de livro de texto integral publicado (por livro)	0,4
2.1.10. Organizador ou editor de coletânea publicada (por livro)	0,2
2.1.11. Capítulo de livro publicado (por capítulo e no máximo dois capítulos por livro)	0,2
2.1.12. Tradução de livro na área de atuação (por livro)	0,2

2.1.14. Edição revisada de livro de texto integral (por livro)	0,2
2.1.18. Palestras proferidas (por palestra - pontuação máxima de 0,3 pontos)	0,1
2.1.19. Apresentação oral ou de pôsteres em eventos científicos (até 0,05 ponto por trabalho - pontuação máxima de 0,3 pontos)	0,05
2.1.20. Participação em congressos, simpósios, seminários e similares (até 0,02 ponto por evento - pontuação máxima de 0,3 pontos)	0,02
<b>2.2. Comitês científicos, profissionais ou agências de fomento (pontuação máxima: 1,0)</b>	
2.2.1. Membro de comitê científico ou editorial de periódico científico da área do concurso (por periódico)	0,2
2.2.2. Parecerista de periódico científico da área do concurso (por periódico)	0,2
2.2.3. Consultor ad hoc de agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação (por ano de atuação)	0,1
2.2.4. Coordenação de área (ou adjunto) ou comitê de assessoramento de área nas agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação (por atuação de, no mínimo, dois anos)	0,2
2.2.5. Presidente de sociedade científica ou de órgão de gestão de classe (por gestão de, no mínimo, dois anos)	0,1
2.2.6. Membro de diretorias ou conselhos de sociedades científicas da área (por ano de atuação)	0,1
2.2.7. Membro de diretorias ou conselhos de órgãos de gestão de classe (por ano de atuação)	0,1
<b>2.3. Outras atividades relevantes (pontuação máxima: 0,5)</b>	
2.3.1. Coordenador de congressos, simpósios, seminários e similares (por evento)	0,1
2.3.2. Assessorias técnicas e consultorias autorizadas (por atividade)	0,1
2.3.3. Atividades técnicas de inserção social tecnológica (por atividade)	0,1
2.3.4. Prêmios acadêmicos (por prêmio)	0,1
2.3.5. Outros trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro (por trabalho)	0,1
2.3.6. Outras atividades relevantes consideradas pela banca (por atividade)	0,1
2.3.7. Atividades profissionais desenvolvidas na área do concurso (por ano)	0,1

OBS 1: Os títulos a que se refere o item 2.1 deste grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificados ou cópia da folha de rosto e do respectivo capítulo, quando for o caso.

OBS 2: Os títulos a que se referem os itens 2.2 e 2.3 serão comprovados por meio de declaração, certidão ou ato oficial de designação.

### III - Experiência docente: pontuação máxima - 2,0 pontos

Atividade	Pontuação
<b>3.1. Docência (pontuação máxima: 2,0)</b>	
3.1.1. Exercício de magistério no ensino superior de graduação (por disciplina)	0,1
3.1.2. Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (por disciplina)	0,2
3.1.3. Atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação), em cursos de extensão ou em atividades equivalentes (por atividade de docência - pontuação máxima de 0,5 pontos)	0,05
<b>3.2. Orientação ou supervisão (pontuação máxima: 1,0)</b>	
3.2.1. Orientação de tese aprovada (por tese)	0,2

3.2.2. Coorientação de tese aprovada (por tese)	0,1
3.2.3. Orientação de dissertação aprovada (por dissertação)	0,1
3.2.4. Coorientação de dissertação aprovada (por dissertação)	0,05
3.2.5. Orientação de estágios, de iniciação científica, de monitoria, de projetos de extensão ou de programas de treinamento (PET) (por orientação - pontuação máxima de 0,5 pontos)	0,05
3.2.6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia (por orientação - pontuação máxima de 0,5 pontos)	0,05
3.2.7. Supervisão/orientação de estágio pós-doutoral concluído (por estágio concluído)	0,2
<b>3.3. Bancas e comissões (pontuação máxima: 0,5)</b>	
3.3.1. Membro de banca examinadora de doutorado, livre docência ou de concurso público para carreira do magistério superior (por participação em banca - pontuação máxima de 0,5 pontos)	0,1
3.3.2. Membro de banca examinadora de mestrado, de concurso público para carreira do magistério da educação básica ou concurso público de pessoal técnico- administrativo (por participação em banca - pontuação máxima de 0,5 pontos)	0,05
3.3.3. Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou monografia, de comissão de seleção e de julgamento de bolsistas institucionais de graduação (estágio, iniciação científica, monitoria, extensão ou equivalentes) (por participação em banca - pontuação máxima de 0,5 pontos)	0,05
3.3.4. Membro de comissão organizadora de congressos, simpósios e similares (por atividade - pontuação máxima de 0,5 pontos)	0,02
<b>3.4. Aprovação em concursos públicos (pontuação máxima: 1,0)</b>	
3.4.1. Certificado de aprovação em concurso para professor titular ou equivalente (4 pontos por certificado - pontuação máxima de 1,0 ponto)	1,0
3.4.2. Certificado de aprovação em concurso para professor adjunto ou equivalente (3 pontos por certificado - pontuação máxima de 0,6 pontos)	0,2
3.4.3. Certificado de aprovação em concurso para professor assistente ou equivalente (2 pontos por certificado - pontuação máxima de 0,4 pontos)	0,2
3.4.4. Certificado de aprovação em concurso para professor auxiliar ou equivalente (1 ponto por certificado - pontuação máxima de 0,2 pontos)	0,1
3.4.5. Certificado de aprovação em concurso para professor substituto ou equivalente (1 ponto por certificado - pontuação máxima de 0,2 pontos)	0,1
<b>3.5. Atividades de capacitação docente (pontuação máxima: 0,5)</b>	
3.5.1. Realização de estágio pós-doutoral (por estágio de, no mínimo, 4 meses)	0,5
3.5.2. Realização de estágio de capacitação técnico-profissional (por estágio de, no mínimo, 2 meses)	0,3
3.5.3. Realização de curso de atualização (no mínimo 40 horas) (0,2 ponto para cada curso - pontuação máxima de 0,6 pontos)	0,2
3.5.4. Realização de curso de aperfeiçoamento (no mínimo 180 horas) (por curso - pontuação máxima de 0,6 pontos)	0,3

OBS: Os títulos a que se refere este grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificado ou documento oficial, apresentado por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação pelo secretário da banca examinadora.

**IV - Experiência profissional não docente, outras atividades técnico-científicas, atividades extensionistas, atividades literárias ou artísticas: pontuação máxima - 1,0 ponto**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
4.1. Reitor ou equivalente (por mandato)	1,0
4.2. Vice-reitor e pró-reitor ou equivalente (por mandato)	0,7
4.3. Diretor de unidade universitária ou equivalente, diretor de órgão suplementar (por mandato)	0,4
4.4. Vice-diretor, chefe de departamento, coordenador de curso de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou equivalente (por mandato)	0,2
4.5. Diretor de departamento administrativo, chefe de gabinete e coordenador de coordenadoria administrativa, ou equivalentes, subchefe de departamento, subcoordenador de curso (por mandato)	0,1
4.6 Exercício de outras atividades profissionais na área do concurso (por atividade de docência - pontuação máxima de 0,5 pontos)	0,05

OBS: Os títulos a que se refere este grupo serão comprovados por meio do ato oficial de designação ou do respectivo termo de posse.

*Aprovado em reunião do Conselho do IMEF – Ata n. 01/2018*